



REGULAMENTO DO I DESAFIO UNIVERSITÁRIO DE IDEIAS EMPREENDEDORAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Este regulamento contém informações e regras sobre o funcionamento da 1ª Edição do “**DESAFIO UNIVERSITÁRIO DE IDEIAS EMPREENDEDORAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO**”. O evento é uma das atividades do VII do Simpósio de Administração do Vale do São Francisco – VII SIADVASF promovido pelo Colegiado do Curso de Administração da Universidade Federal do Vale do São Francisco UNIVASF.

CAPÍTULO 1 – DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A 1ª Edição do **DESAFIO UNIVERSITÁRIO DE IDEIAS EMPREENDEDORAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO** é uma competição na qual universitários, de qualquer curso, podem apresentar modelos de negócios que visam a concepção de negócios com foco em diferentes soluções para “problemas/dores”, ou necessidades não atendidas ou atendidas parcialmente de um determinado segmento de clientes.

CAPÍTULO 2 – DO PÚBLICO-ALVO

Art. 2º – A 1ª Edição do **DESAFIO UNIVERSITÁRIO DE IDEIAS EMPREENDEDORAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO** é uma competição para novos talentos empreendedores que pretendem transformar ideias em possíveis negócios. Podem participar do concurso universitários da rede pública ou privada que se inscreverem até o dia 10/08/2019.

CAPÍTULO 3 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As inscrições poderão ser efetuadas pelo Site <https://www.even3.com.br/viisiadvasf> no período de 30 de maio a 10 de agosto 2019. Serão aceitas equipes com até 3 (três) participantes.

Parágrafo único. Os participantes deverão comprovar o vínculo com a IES anexando no ato da inscrição documento comprobatório de situação ativa de matrícula.

Art. 4º – A inscrição na 1ª Edição do **DESAFIO UNIVERSITÁRIO DE IDEIAS EMPREENDEDORAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO** é intransferível e de inteira responsabilidade dos participantes.

Art. 5º – Cada equipe participante deverá preencher todos os campos solicitados no endereço eletrônico do concurso disponibilizado para que a sua vaga seja garantida. É VEDADO a equipe inscrever mais de uma ideia por cadastro e/ou participante vinculado a mais de uma equipe.

Art. 6º - A inscrição no **DESAFIO UNIVERSITÁRIO DE IDEIAS EMPREENDEDORAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO** implicará aceitação integral do presente regulamento e suas respectivas políticas de privacidade e responsabilidade.

Parágrafo único. A coordenação do VII Simpósio de Administração do Vale do São Francisco e o Colegiado do curso de Administração da Univasf e/ou parceiro não podem ser de forma alguma responsabilizados caso as equipes classificadas para cada uma das fases e/ou qualquer um dos membros da sua equipe não possa comparecer a etapa final para participar da fase Final do desafio.

CAPÍTULO 4 – ETAPAS DO CONCURSO



Art. 7º – A 1ª Edição do DESAFIO UNIVERSITÁRIO DE IDEIAS EMPREENDEDORAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO será dividido em 2 (duas) fases: i) **Triagem online** e ii) **Presencial (Pitch)**.

Art. 8º - **FASE 01: TRIAGEM ONLINE** – Esta fase será constituída de 3 etapas, sendo elas distintas e de caráter eliminatório:

Etapa 1: Inscrição Canvas da Proposta de Valor;

Etapa 2: CANVAS do Modelo de negócio;

Etapa 3: Vídeo Elevator Pitch.

Art. 9º - Na **Etapa 1**, as equipes deverão fazer a inscrição pelo [Site do evento](#) e anexar em apenas um arquivo os seguintes documentos: formulário do Canvas da Proposta de Valor ([Anexo 1](#)); comprovante de vínculo com a Instituição de Ensino Superior dos integrantes da equipe; Carta de adesão voluntária do mentor ([Anexo 3](#)). A inserção de informações incompletas ou a falta de qualquer documento ocasionará a não homologação da equipe no desafio.

Parágrafo único. Para a homologação da equipe no desafio será necessário que no mínimo um integrante da equipe esteja inscrito no VII SIMPÓSIO DE ADMINISTRAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO e ter realizado o pagamento.

Art. 10º Serão aprovados para **Etapa 2** todas as equipes que obtiverem nota $\geq 7,0$ (igual ou maior a sete).

Art. 11º- **Etapa 2 Modelo de Negócio:** As equipes deverão estruturar a ideia de negócio com o apoio da ferramenta CANVAS ([Anexo 2](#)) e com a ajuda dos mentores, que os ajudará a aprimorar a ideia ao longo da competição. Os mentores atuarão como voluntários do projeto.

Parágrafo único. Nesta Etapa, o Modelo de Negócio deve ser enviado para o seguinte e-mail: siadvasf.desafio.fase02@gmail.com. Deve constar o nome dos integrantes e CPF no corpo do e-mail.

Art. 12º – Serão aprovados para **Etapa 3** todas as equipes que obtiverem nota $\geq 7,0$ (igual ou maior a sete).

Art. 13º – Na **Etapa 3 Vídeo Elevator Pitch** as equipes selecionadas para essa fase deverão compartilhar uma gravação com até 4 (quatro) minutos. No Vídeo Elevator Pitch, devem ser contempladas informações contidas no formulário online de inscrição explicando o funcionamento da sua ideia de negócio. Neste vídeo deve ficar claro como sua ideia vai funcionar por meio da apresentação do protótipo (que deverá ser feito como o grupo achar melhor). Dentro desse tempo o grupo poderá explicar também, a problemática abordada, a percepção dos desafios do mercado, quem serão seus clientes, o potencial de impacto da ideia e porque esta ideia deverá ser selecionada. (É vedado o uso de conteúdos de mídia protegidos por direitos autorais)

Parágrafo único. Nesta etapa, o **Vídeo Elevator Pitch** deverá ser compartilhado através de link enviado para o e-mail: siadvasf.desafio.fase03@gmail.com. Deve constar o nome dos integrantes e CPF no corpo do e-mail. É de plena responsabilidade da equipe o funcionamento do link de compartilhamento.

Art. 14º – Serão selecionadas as cinco equipes melhores classificadas para a segunda fase do desafio – Fase Presencial.



Art. 15º – **FASE 2 PRESENCIAL - PITCH.** Na fase Presencial do **DESAFIO UNIVERSITÁRIO DE IDEIAS EMPREENDEDORAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, as 5 (cinco) equipes finalistas irão submeter suas ideias de negócio a comissão julgadora que realizará a avaliação final.

Art. 16º - As Equipes serão convidadas a apresentar um Pitch de negócio, ao vivo em tempo mínimo de 3 (três) minutos e máximo de 5 (cinco). Ao final de todas as apresentações, haverá 7 (sete) minutos de discussão para cada equipe, onde o júri, caso julgue necessário, fará perguntas de esclarecimentos sobre a proposta apresentada.

Art. 17º - É de responsabilidade das equipes definir quantos e quais membros da equipe deverão apresentar a ideia.

CAPÍTULO 5 – DA PARTICIPAÇÃO DOS “MENTORES” VOLUNTÁRIOS

Art. 18º – Os Mentores serão professores do ensino superior de qualquer Instituição do Ensino Superior (IES), empresários locais e consultores organizacionais que se inscreverão como mentores. Essas pessoas voluntárias atuarão como orientadores das equipes participantes, tendo como finalidade instruir e auxiliar os times durante o Concurso.

Art. 19º – As equipes poderão contar 1 (um) mentor para o desenvolvimento da ideia de negócio. Esse mentor voluntário acompanhará o grupo até a final do concurso. A comissão organizadora não se responsabilizará pelo custo de deslocamento e alimentação (café da manhã, almoço e jantar) do mentor que decidir acompanhar sua equipe na etapa final Pitch.

CAPÍTULO 6 – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 20º – A comissão julgadora será definida pela comissão organizadora da 1ª Edição do **DESAFIO UNIVERSITÁRIO DE IDEIAS EMPREENDEDORAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO**.

Art. 21º – A comissão julgadora será constituída por executivos com experiência nas áreas de planejamento, administração, inovação, tecnologia, startups e gestão de negócio que se destacam no mercado regional e por consultores organizacionais.

Art. 22º – Os membros integrantes da comissão julgadora assumem, automaticamente, o compromisso ético de sigilo em relação às informações que chegarem ao seu conhecimento em virtude da condição de jurado.

Art. 23º – A Comissão julgadora será soberana e inviolável em suas decisões sendo o seu julgamento definitivo não cabendo recursos ou apelação em hipótese alguma.

Parágrafo Único. A comissão organizadora não fornecerá qualquer tipo de remuneração para Mentores, Consultores e Voluntários. A participação não implica nenhum custo para a Organização ou Equipes Participantes.

CAPÍTULO 7 – DA AVALIAÇÃO

Art. 24º – A ideia de negócio das equipes será avaliada pela comissão julgadora com base nos seguintes critérios para cada fase:

Etapa 1 da TRIAGEM ONLINE – Canvas da Proposta de Valor: Nessa etapa, será avaliada pelo preenchimento adequado do formulário “Canvas da Proposta de Valor”

- i) Relevância do problema que a ideia se propõe a solucionar
- ii) Relevância da proposta para a resolução do problema
- iii) Encaixe estratégico: Integração e a sintonia a necessidade/levantada e a proposta de valor



iv) Potencial da equipe

Etapa 2 da TRIAGEM ONLINE – Canvas do Modelo de Negócio: Ele precisa estar completo, claro e coerente entre suas partes. Serão considerados os seguintes critérios:

- i) Análise da Proposta de Valor: Se as propostas estão bem alinhadas com as necessidades/dores do cliente; Há substitutos disponíveis.
- ii) Análise Custo/Receita: i) Custos previsíveis, estrutura de custos adequada ao modelo de negócio; ii) receita previsível, diversificada, sustentável.
- iii) Análise da infraestrutura: i) Recursos previsíveis, dificuldade de replicar, as ii) Atividades-chave são difíceis de copiar, iii) as relações de trabalho com os parceiros.
- iv) Análise da interface com os clientes: i) A base de clientes está bem segmentada, o mercado pode ficar saturado ii) os canais de distribuição são eficientes, estão integrados e adequados aos segmentos de clientes, iii) indícios de fortes relacionamentos com os segmentos de clientes
- v) **Atratividade de Investimentos:** A ideia representa uma oportunidade real de investimento no qual eu considero aportar capital.

Art. 25º - Na etapa 2 da TRIAGEM ONLINE - **Modelo de Negócio** será avaliada pelo Preenchimento adequado do Modelo CANVAS ([Anexo 2](#)). Ele precisa estar completo, claro e coerente entre suas partes.

Art. 26º - **Na etapa 3** da TRIAGEM ONLINE – **Vídeo Elevator Pitch** a comissão avaliará as ideias de negócio gravadas em vídeo, utilizando os seguintes critérios:

- i. Problemática abordada e potencial de impacto da solução proposta
- ii. Funcionamento do Protótipo
- iii. Usabilidade e Aplicabilidade
- iv. Escala/Inovação/Impacto

Art. 27º - Na fase 2 PRESENCIAL as cinco (5) ideias de negócio finalistas serão avaliadas por meio de um Pitch de cinco (5) minutos, a ser realizado de forma presencial no Auditório da Biblioteca do Campus sede da Univasf em Petrolina (PE).

Art. 28º - Os critérios analisados serão:

CRITÉRIO (Presencial)	DESCRIÇÃO
Performance no Pitch	Apresentação e clareza nas ideias, desenvoltura frente à banca, defesa do modelo de negócios, identificação do potencial de resolução de problema.
Motivação	Espírito empreendedor e motivação dos participantes para resolver o desafio proposto.
Inovação e criatividade	Nível de inovação envolvido e potencial transformador da solução.
Demanda/opportunidade	Há uma evidente demanda de mercado apresentada, assim como uma real maneira de tirar vantagem dessa demanda.
Tríade	A ideia de negócio atende a tríade: i) desejável pelas pessoas, ii) viável tecnicamente e iii) viável financeiramente.
Diferencial	O Modelo de Negócio fornece algo novo/único/especial que dá a ela vantagem competitiva em seu mercado.



Oportunidade de investimento	A ideia representa uma oportunidade real de investimento no qual eu considero aportar capital.
------------------------------	--

Parágrafo Único. A não entrega de qualquer documentação solicitada pela comissão organizadora e ou julgadora do concurso, nas datas estipuladas, implicará a desclassificação da equipe.

Art. 29º – Em cada etapa do concurso as ideias serão analisadas pela banca julgadora, que pode ser alterada durante as fases.

Art. 30º – Havendo empate em número de pontos entre dois ou mais projetos a Comissão Julgadora se reserva o direito de fazer a escolha final.

CAPÍTULO 8 – PRAZOS E ENTREGAS

CRONOGRAMA DO EDITAL		
Fase 1: Triagem online	Período de inscrição de ideias pelos universitários.	30/05/2019 a 10/08/2019
	Homologação das inscrições	14/08/19
	Recursos	15 e 16/08/19
	Triagem online – formulário de inscrição	17/08/2019 a 24/08/2019
	Publicação do Resultado das ideias selecionadas para a elaboração do Modelo de negócio utilizando a a ferramenta CANVAS	25/08/19
	Período para elaboração do CANVAS	25/08 – 19/09/19
	Publicação do Resultado das ideias selecionadas para a elaboração do Vídeo Elevator Pitch	01/10/19
	Período para elaboração e postagem do vídeo Elevator Pitch	01/10 – 08/10/19
	Publicação do Resultado das ideias selecionadas para a Realização do Pitch presencial	19/10/19
Fase 2: Avaliação Presencial	Realização dos pitches das equipes selecionadas na fase 1 no VII SIADVASF	RESULTADO NO EVENTO. 25/10/19

CAPÍTULO 9 – PREMIAÇÕES

Art. 31º – O I DESAFIO UNIVERSITÁRIO DE IDEIAS EMPREENDEDORAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO irá premiar os cinco finalistas do desafio conforme descrição a seguir:

1º LUGAR: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

2º LUGAR: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

3º LUGAR: 1.000,00 (um mil reais)

4º LUGAR: 500,00 (quinhentos reais)

5º LUGAR: 500,00 (quinhentos reais)

Parágrafo Único: Outras premiações poderão ser divulgadas ao longo da competição pela Organização do Concurso.

CAPÍTULO 10 – DAS ELIMINAÇÕES

Art. 32º – Será eliminada a equipe que: a) não obedecer a estrutura mínima exigida para elaboração da ideia de negócio, conforme especificado no [Anexo 1](#) deste regulamento; b)



Enviar a ideia de negócio fora do prazo; c) Realizar cópia, plágio ou qualquer outro meio ilícito para burlar as regras do concurso; d) Não realizar a apresentação presencial na data, local e horário escolhido pela comissão organizadora deste concurso (finalistas); e) Entregar a ideia de negócio fora da estrutura proposta neste regulamento.

ANEXOS

[ANEXO 1: Formulário de Inscrição](#)

[ANEXO 2: Modelo CANVAS](#)

[ANEXO 3: Carta de adesão voluntária](#)

MATERIAL COMPLEMENTAR

Vídeo sobre o Canvas da Proposta de Valor:

<https://www.youtube.com/watch?v=cBDANcB2QPg>

[Apresentação sobre o CANVAS da Proposta de valor](#)